



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva de computadores e impressoras, para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento, orçamento e gestão, no município de Barra do Corda/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se prende ao fato de que em razão do estado de abandono da Prefeitura quando da mudança de mandato eleitoral e da falha nos serviços públicos identificada em razão da situação anterior, será necessário a manutenção preventiva de computadores e impressoras dos setores da prefeitura municipal de Barra do Corda.

3. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	09	UNID
2	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSERTO DE NOBREAK, ESTABILIZADORES E MÓDULOS ISOLADORES	10	UNID
3	SERVIÇO E ANALISE E CONSERTO DE MONITORES	05	UNID
4	CONFIGURAÇÃO SCANNERE IMPRESSORAS	12	UNID
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS	06	UNID
6	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COPIADORAS	07	UNID
7	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORA LASER	08	UNID
8	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA (COLORIDA)	12	UNID
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA.	06	UNID
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA.	06	UNID



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



11	RECARGA DE TONER HP	10	UNID.
12	REFIL KIT COM 4 TINTA PARA ESPON SIMILAR	08	UNID.
13	REFIL KIT COM 4 TINTA PARA ESPON ORIGINAL	09	UNID.
14	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO	10	UNID.
15	RECARGA DE TONER BROTHER	12	UNID.
16	RECARGA DE TONER SAMSUNG	06	UNID.
17	REFIL KIT TINTA 4 CORES DA IMPESSORA HP	03	UNID.
18	TROCA KIT CILINDRO BROTHER	06	UNID.
19	TROCA KIT CILINDRO SAMSUNG	05	UNID.
20	TROCA KITCILINDRO HP	09	UNID.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do material objeto do contrato;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5- Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Projeto Básico e da sua proposta comercial;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



- 5.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 5.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;
- 5.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 5.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

05 – DA ENTREGA:

- 6.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;
- 6.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.
- 6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;
- 6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;
- 6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 - O pagamento será feito em uma parcela única pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo de dispensa, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1- Será lavrado instrumento contratual que terá vigência de 90 dias a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Barra do Corda – MA, 10 de fevereiro de 2021.

Respeitosamente,

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão